



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Praça Sarges Barros, nº 252, Bairro: Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará



ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMI-TP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016 (**29/06/2016**), às 09:00 horas, na sala de licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - CPL/PMI, designada pela Portaria nº. **294/2016/GAB/PMI**, constituída pelos servidores: **NELCY AQUINO PINHEIRO, EDILENE CASTRO MOTA, EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS TAVARES**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como a engenheira: **GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS** CREA 18.427-D, para o julgamento da habilitação e proposta de preço, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016-PMI-TP, que Objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA/PORTE II, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL AÇAILAR I e II, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**". Ocorre que na data marcada para abertura do certame compareceu apenas 01 (uma) interessada: **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME** que na ocasião da habilitação a Comissão Julgadora entendeu que a empresa supriu parcialmente os requisitos e habilitando-a com ressalva. Na fase da apresentação da proposta a licitante apresentou proposta comercial no valor de **R\$290.840,00** (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais), bem como, a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição dos preços unitários, detalhamento dos encargos sociais, e composição do BDI. Visto que a empresa não apresentou composição de serviços relativos a instalação de gases medicinais e em atendimento ao item 7.2.5 do edital foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Transcorrido o prazo, a licitante protocolou no dia 28/06/2016 junto à CPL documentação visando sanar as pendências levantadas na abertura do certame, apresentando documento onde declara que se vencedora utilizará mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços de instalação de gases medicinais e planilha de composição de preço unitário relativos a instalação de gases medicinais. Considerando a análise dos documentos apresentados a Comissão Julgadora declara a empresa **PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME** vencedora do presente certame. Nada mais a tratar, em seguida foi mandado lavrar a presente ata por mim **Edilene Castro Mota** que vai assinada pelos presentes.

Igarapé-Miri, 29 de Junho de 2016.

Edilene Castro Mota
1º Membro

Nelcy Aquino Pinheiro
Presidente

Edivaldo de Jesus dos Santos Tavares
2º Membro

Gláucia Melina Dias
CREA/PA 18.427-D